

Vice Capital: NEIDY CARVALHO DA SILVA; Vice Interior: ADALBERTO ANTÔNIO BERNARDO; Secretário: FRANCISCO STALIM ARAÚJO E S. DE OLIVEIRA; Diretor Financeiro: CLÉSIO DA SILVA SOARES; SUPLENTE; Suplente de Secretário: JOSIMAR DIAS MAGALHÃES; Suplente Financeiro: DAYAN DAVIS CAMELO LOPES; Suplente Assuntos Jurídicos: JOEL DE CARVALHO SILVA; CONSELHO FISCAL; Presidente Conselho Fiscal: VALDENIR PEREIRA GOMES; Vice-Presidente Conselho Fiscal: GLEUTON RIBEIRO PEREIRA; Conselheiro Fiscal: EDSON DE BARROS GARÇÃO; Suplente Conselho Fiscal: JOSIVALDO MADALENA SILVA. Havendo alguma impugnação, as eleições serão suspensas, até julgamento das mesmas, onde será feita nova convocação. A presença de todos é essencial.

Palmas - TO, 27 de Dezembro de 2017.

GILMAR FERNANDES CUNHA
Diretor - Presidente da SIGMEP

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO REGISTRO PROVISÓRIO DA CHAPA Nº 01 - "UNIDOS EM DEFESA DO SERVIDOR" E DA CHAPA Nº 02 - "TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E RESPEITO AO SERVIDOR"

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE/TO, constituída pela Portaria SISEPE-TO/PRES Nº 019, de 30 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.981, de 30 de outubro de 2017, página 73, torna público o REGISTRO PROVISÓRIO da Chapa Nº 01 - "UNIDOS EM DEFESA DO SERVIDOR" e da Chapa Nº 02 - "TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E RESPEITO AO SERVIDOR" para concorrerem aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SISEPE/TO para o quadriênio 2018/2022, sendo: Chapa Nº 01 - "UNIDOS EM DEFESA DO SERVIDOR", com a seguinte composição: DIRETORIA EXECUTIVA: CLEITON LIMA PINHEIRO, Presidente; MILTON GOMES DA ROCHA, Vice-Presidente; MARINHO CARDOSO VALENÇA, Secretário Geral; ADIRAM BORGES TÁVORA, Suplente de Secretário Geral; IVAN JÚNIOR PEREIRA DA SILVA, Diretor Financeiro; JESSÉ MENEZES BARROS, Suplente de Diretor Financeiro; EDVAN BARREIRA GOMES, Diretor Administrativo; MANOEL MESSIAS VIANA DA CONCEIÇÃO, Suplente de Diretor Administrativo; CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER, Diretor de Assuntos Jurídicos; MANOEL RODRIGUES CUNHA JÚNIOR, Suplente de Diretor de Assuntos Jurídicos; PAULO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, Diretor de Comunicação e Relações Públicas; ZULEIDE AVELINO BATISTA, Suplente de Diretor de Relações Públicas; RONELSON PINTO CIQUEIRA, Diretor de Assuntos Municipais; DOUGLAS ALMEIDALEMOS, Suplente de Diretor de Assuntos Municipais; LUIZ CARLOS BENEDITO, Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional; AILTON BEZERRA SANTOS, Suplente de Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional; ANTÔNIO SALES COUTINHO, Diretor de Assuntos Parlamentares; DJALMA RODRIGUES PEREIRA, Suplente de Diretor de Assuntos Parlamentares; JOSÉ TORRES DA COSTA, Diretor de Aposentados e Pensionistas; VENI RIBEIRO SOUSA, Suplente de Diretor de Aposentados e Pensionistas; RORILÂNDIO NUNES DOS SANTOS, Diretor de Assuntos Regionais da Região Central; JOSÉ DA COSTA ALVES, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Central; SILVANO PEREIRA DE SOUZA, Diretor de Assuntos Regionais da Região Centro Sul; JOSÉ MARIA DE ARAÚJO FILHO, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Centro Sul; JOÃO GUALBERTO LOPES LIMA, Diretor de Assuntos Regionais da Região Sul; RICARDO SILVA BARBOSA, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Sul; DIMAR CRISÓSTOMO BARBOSA, Diretor de Assuntos Regionais da Região Sudeste; ROMILSON FERREIRA COSTA, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Sudeste; RONALDO SÉRGIO ALVES DE SOUSA, Diretor de Assuntos Regionais da Região Norte; ANA CÉLIA SILVA, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Norte; OSAMAR MARTINS FERNANDES, Diretor de Assuntos Regionais da Região do Bico do Papagaio; VANÚSIA MACHADO DE OLIVEIRA CARNEIRO, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região do Bico do Papagaio. CONSELHO FISCAL: CRISTÓVÃO PALMEIRA DA SILVA, Membro Efetivo; VÁGNER CASTRO ANDRADE LINHARES, Membro Efetivo; WILSON DIAS DOS SANTOS, Membro Efetivo; JOSÉ MÁRCIO GOMES CERQUEIRA, Membro Suplente; JUAREZ TAVARES DOS SANTOS FILHO, Membro Suplente. Chapa Nº 02 - "TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E RESPEITO AO SERVIDOR", com a seguinte composição: Diretoria Executiva: MARCOS ROBERTO SANTOS, Presidente; ZUMA APARECIDA CARVALHO BARBOSA, Vice-Presidente; UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM, Secretário Geral; JOÃO CARLOS MAGALHÃES NOVAES, Suplente de Secretário Geral; HAROLDO SOARES DE ALMEIDA, Diretor Financeiro; CINCINATO DE SOUZA LUZ, Suplente de Diretor Financeiro; GLEIVERTON PEREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo; JOÃO MONTEIRO NETO, Suplente de Diretor Administrativo; ADEMAR ANDRADE DE OLIVEIRA, Diretor de Assuntos Jurídicos; ROSANNY DE OLIVEIRA SILVA, Suplente de Diretor

de Assuntos Jurídicos; LUCIANO DOMINGOS DE PAULA, Diretor de Comunicação e Relações Públicas; JACKSON FERNANDES SOARES, Suplente de Diretor de Comunicação e Relações Públicas; GEBSON ALVES DOS REIS, Diretor de Assuntos Municipais; VALTER SOARES DAMACENO, Suplente de Diretor de Assuntos Municipais; JULIANA SIQUEIRA DE MELO, Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional; RAIMUNDO PEREIRA FILHO, Suplente de Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional; JOSÉ WILSON SANTANA DA CRUZ, Diretor de Assuntos Parlamentares; GREYCE COELHO BASTOS, Suplente de Diretor de Assuntos Parlamentares; VANDY FERREIRA DE SAMPAIO, Diretor de Aposentados e Pensionistas; ANTÔNIO LUIZ LÚCIO FERREIRA, Suplente de Diretor de Aposentados e Pensionistas; PEDRO FONSECA E COSTA, Diretor de Assuntos Regionais da Região Central; RAIMUNDO COUTINHO RIBEIRO, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Central; JACK WILD PEREIRA SOARES, Diretor de Assuntos Regionais da Região Centro Sul; EDSON OSMAR DA SILVA SÉRGIO, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Centro Sul; ANTÔNIO CÂNDIDO DE JESUS, Diretor de Assuntos Regionais da Região Sul; DIEGO FÉLIX SANTOS, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Sul; ITAMAR DE SOUZA CARDIM, Diretor de Assuntos Regionais da Região Sudeste; EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Sudeste; RAPHAEL DA CUNHA GOMES, Diretor de Assuntos Regionais da Região Norte; ANDERSON BUENO SANTANA, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Norte; EDIVAN COSTA MOREIRA, Diretor de Assuntos Regionais da Região do Bico do Papagaio; LENILDO JUSTINO DA SILVA, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região do Bico do Papagaio. CONSELHO FISCAL: ALEX FABIANO MONTEIRO CORRÊA RAMOS, Membro Efetivo; RICARDO ALBERTO RIBEIRO PEDREIRA, Membro Efetivo; LILA QUEIROZ AMARAL, Membro Efetivo; AMAURY APARECIDO DE SANTANA, Membro Suplente; MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO, Membro Suplente. Publicado o presente edital no Diário Oficial do Estado do Tocantins, abre-se a contagem do prazo improrrogável de 36 (trinta e seis) horas para que os integrantes das chapas supram as irregularidades apontadas neste EDITAL, conforme a seguir: A Comissão Eleitoral, na análise documental da CHAPA Nº 01 - "UNIDOS EM DEFESA DO SERVIDOR", constatou que a documentação apresentada atende parcialmente aos requisitos do art. 49 do Estatuto Social do SISEPE-TO e do art. 6º do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017. Tendo em vista a repriminção do RIPE em tela, faz-se necessária a notificação do representante da aludida chapa, a fim de comprovar, por meio de certidão emitida pela secretaria geral do SISEPE-TO, o comparecimento de todos os candidatos nas últimas cinco assembleias gerais consecutivas, ordinária ou extraordinárias, sendo as extraordinárias relativas aos interesses de sua base, com presença comprovada através de lista de votação, em caso de escrutínio secreto e da lista de presença, nos caos de votação por aclamação, conforme art. 49, inciso XIII do Estatuto Social do SISEPE-TO e art. 6º inciso XIII REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017. Assim, a Comissão Eleitoral decidiu pelo INDEFERIMENTO do pedido de registro de todos os integrantes da CHAPA Nº 01 - "UNIDOS EM DEFESA DO SERVIDOR", ante a falta da certidão prevista no art. 49, inciso XIII do Estatuto Social do SISEPE-TO e no art. 6º inciso XIII, do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017. Contudo, tendo em vista que o indeferimento do registro de um ou mais candidatos de determinada chapa não invalida o registro da mesma, desde que seus integrantes supram as faltas verificadas no prazo de 36 (trinta e seis) horas, contado da data do indeferimento, nos termos do art. 53, do Estatuto Social do SISEPE-TO, a Comissão Eleitoral decidiu pelo DEFERIMENTO PROVISÓRIO do registro da CHAPA Nº 01 - "UNIDOS EM DEFESA DO SERVIDOR", devendo os integrantes da referida chapa, no prazo acima citado, comprovarem, por meio de certidão emitida pela secretaria geral do SISEPE-TO, o comparecimento nas últimas cinco assembleias gerais consecutivas, ordinária ou extraordinárias, sendo as extraordinárias relativas aos interesses de sua base, com presença comprovada através de lista de votação, em caso de escrutínio secreto e da lista de presença, nos caos de votação por aclamação, sob pena de revogação do registro da chapa. A Comissão Eleitoral, na análise documental da CHAPA Nº 02 - "TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E RESPEITO AO SERVIDOR", constatou que:

1) O candidato MARCOS ROBERTO SANTOS não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017); não apresentou Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada, (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 2) a candidata ZUMA APARECIDA CARVALHO BARBOSA não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO

ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação da servidora dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 3) o candidato HAROLDO SOARES DE ALMEIDA não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017) e não apresentou Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada, (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 4) O candidato UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017); 5) o candidato RICARDO ALBERTO RIBEIRO PEDREIRA não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017) e não apresentou Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada, (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 6) o candidato ALEX FABIANO MONTEIRO CORREARAMOS não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 7) o candidato ANTÔNIO CÂNDIDO DE JESUS não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 8) o candidato EDSON OSMAR DA SILVA SERGIO não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 9) o candidato RAPHAEL DA CUNHA GOMES não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017); 10) o candidato LENILDO JUSTINO DA SILVA não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017); 11) o candidato ADEMAR ANDRADE DE OLIVEIRA não conta com mais de 3 anos de efetivo exercício na atividade da categoria de servidor ou empregado público estadual ou municipal no Estado do Tocantins, não atendendo, portanto, ao disposto no art. 6º inciso II, do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017) e não atendeu ao art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017; 12) o candidato JACK WILD PEREIRA SOARES RAMOS não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 13) o candidato CINCINATO DE SOUZA LUZ não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017) e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 14) o candidato JOÃO CARLOS MAGALHÃES NOVAES não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017); 15) o candidato MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017) e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 16) o candidato JOSÉ WILSON SANTANA DA CRUZ não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 17) o candidato VALTER SOARES DAMACENA não conta com mais de doze meses de inscrito como sindicalizado ao SISEPE-TO e nem com mais de 3 anos de efetivo exercício na atividade da categoria de servidor ou empregado público estadual ou municipal no Estado do Tocantins não atendendo, portanto, às exigências do art. 6º incisos I e II, REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017; 18) a candidata GREYCE COELHO BASTOS não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH da servidora dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 19) a candidata LILA QUEIROZ AMARAL não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativo aos tributos da esfera municipal; 20) o candidato JOÃO MONTEIRO NETO não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017; 21) o candidato GLEVERSON PEREIRA DOS SANTOS não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 22) o candidato JACKSON FERNANDES SOARES não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativo aos tributos da esfera federal; 23) o candidato RAIMUNDO PEREIRA FILHO não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017, não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017) e não apresentou certidão negativa criminal da esfera Federal (inciso XV do RIPE Nº 01/2017); 24) a candidata ROSANNY DE OLIVEIRA SILVA não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017, não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão negativa de crimes eleitorais (inciso IX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão de quitação eleitoral (inciso XVIII do RIPE Nº 01/2017), não apresentou Certidão Negativa Criminal da esfera Estadual (inciso XV do RIPE Nº 01/2017) e não apresentou certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativo aos tributos da esfera municipal; 25) o candidato EDIVAN COSTA MOREIRA não apresentou certidão negativa de crimes eleitorais (inciso IX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão de quitação eleitoral (inciso XVIII do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017, não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017) e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 26) a candidata JULIANA SIQUEIRA DE MELO não apresentou certidão negativa de crimes eleitorais (inciso IX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão de quitação eleitoral (inciso XVIII do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão negativa Criminal da esfera Estadual (inciso XV do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH da servidora dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada

(inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 27) o candidato LUCIANO DOMINGOS DE PAULA não apresentou certidão negativa de crimes eleitorais (inciso IX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão de quitação eleitoral (inciso XVIII do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017, não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017) e apresentou em branco as declarações do ANEXO I do RIPE Nº 01/2017; 28) o candidato VANDY FERREIRA DE SAMPAIO não assinou a autorização para inscrição e registro de candidatura, não apresentou certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativo aos tributos da esfera municipal, não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017) e não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017; 29) o candidato ANDERSON BUENO SANTANA não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017) e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 30) o candidato PEDRO FONSECA E COSTA não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 31) o candidato GEBSON ALVES DOS REIS não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017, não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 32) o candidato AMAURI APARECIDO DE SANTANA não apresentou certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativo aos tributos da esfera municipal, não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 33) o candidato EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS não apresentou certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativo aos tributos da esfera municipal, não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 34) o candidato ITAMAR DE SOUZA CARDIM PAULA não apresentou certidão negativa de crimes eleitorais (inciso IX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão de quitação eleitoral (inciso XVIII do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativo aos tributos da esfera municipal, não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 35) o candidato ANTÔNIO LUIZ LÚCIO FERREIRA não apresentou certidão negativa de crimes eleitorais (inciso IX do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão de quitação eleitoral (inciso XVIII do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão exigida no art. 6º inciso XXI do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 36) o candidato RAIMUNDO COUTINHO RIBEIRO não apresentou certidão negativa ou positiva com efeito de negativa relativa aos tributos da esfera Federal e Estadual (inciso XIV do RIPE Nº 01/2017), não apresentou certidão negativa criminal da esfera Federal (inciso XV do RIPE Nº 01/2017) e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017); 37) o candidato DÍEGO FELIX SANTOS não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação da SSP/TO (inciso XIX do RIPE Nº 01/2017) e não apresentou a Declaração do RH do respectivo órgão de lotação do servidor dizendo que não exerce Cargo ou Função comissionada (inciso XXIII do RIPE Nº 01/2017). Tendo em vista a repristinação do RIPE em tela, faz-se necessária a notificação

do representante da aludida chapa, a fim de comprovar, por meio de certidão emitida pela secretaria geral do SISEPE-TO, o comparecimento de todos os candidatos nas últimas cinco assembleias gerais consecutivas, ordinária ou extraordinárias, sendo as extraordinárias relativas aos interesses de sua base, com presença comprovada através de lista de votação, em caso de escrutínio secreto e da lista de presença, nos casos de votação por aclamação, conforme art. 49, inciso XIII do Estatuto Social do SISEPE-TO e art. 6º inciso XIII REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017. Assim, a Comissão Eleitoral decidiu pelo INDEFERIMENTO do pedido de registro de todos os integrantes da CHAPA Nº 02 - "TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E RESPEITO AO SERVIDOR", ante a falta da certidão prevista no art. 49, inciso XIII do Estatuto Social do SISEPE-TO e no art. 6º inciso XIII, do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 01/2017, de 31/10/2017, publicado no DOE nº 4.983, de 1º de novembro de 2017 e das irregularidades acima apontadas. Contudo, tendo em vista que o indeferimento do registro de um ou mais candidatos de determinada chapa não invalida o registro da mesma, desde que seus integrantes supram as faltas verificadas no prazo de 36 (trinta e seis) horas, contado da data do indeferimento, nos termos do art. 53, do Estatuto Social do SISEPE-TO, a Comissão Eleitoral decidiu pelo DEFERIMENTO PROVISÓRIO do registro da CHAPA Nº 02 - "TRANSFERÊNCIA, TRABALHO E RESPEITO AO SERVIDOR", devendo os integrantes da referida chapa, no prazo acima citado, comprovarem, por meio de certidão emitida pela secretaria geral do SISEPE-TO, o comparecimento nas últimas cinco assembleias gerais consecutivas, ordinária ou extraordinárias, sendo as extraordinárias relativas aos interesses de sua base, com presença comprovada através de lista de votação, em caso de escrutínio secreto e da lista de presença, nos casos de votação por aclamação, bem como sanarem as irregularidades acima apontadas, sob pena de revogação do registro da chapa. Após a publicação deste Edital, qualquer sindicalizado em pleno gozo de seus direitos estatutários poderá impugnar o registro provisório das chapas em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos dos arts. 51, §1º e 53 do Estatuto Social do SISEPE/TO e do art. 8º §1º do Regimento Interno do Processo Eleitoral - RIPE Nº 01/2017.

Palmas - TO, 08 de Janeiro de 2017.

Márcio Ferreira Lins
Presidente

Oswaldo Soares Neto
Membro

Pedro Alberto Lopes Ribeiro
Membro

EDITAL CRO-TO Nº 001/2018

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida e quites com a Tesouraria do CRO-TO, para participarem da Assembleia Geral que será realizada na Quadra 602 Sul - Av. LO 15 - Conjunto 02 - Lote 02, Palmas - TO, com a maioria absoluta dos inscritos, no dia 26/01/2018, às 09h, em primeira convocação e às 09h e 30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, com a finalidade de examinar e discutir o relatório anual e as contas da Diretoria referente ao exercício de 2017.

Palmas - TO, 02 de Janeiro de 2018.

NELSON ALVES DE CASTRO, CD
PRESIDENTE DO CRO-TO

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação nos Estados de Goiás e Tocantins, no uso de suas atribuições estatutárias e legislação em vigor, convoca todos os trabalhadores das categorias de alimentação em geral e os específicos carnes e derivados, Panificação e Arroz, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 12 de janeiro de 2018, no escritório da entidade, situado na Rua 25 de Dezembro, nº 475, Sala 12, Centro, Condomínio Center Shopping, Araguaína, Tocantins, às 17:30 horas em primeira convocação e se não houver numero legal de participantes às 18:30 horas em segunda convocação com qualquer numero de participantes, para discutir a seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação da Pauta de Negociações das Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho 2018 e se for preciso, instaurar Dissídio Coletivo; b) Aprovação ou não do desconto da taxa assistencial; c) Mudança da data base da categoria de carnes e derivados, para fevereiro; d) Assuntos Diversos de interesse das categorias. Palmas - TO, 02 de janeiro de 2018. Edvard Pereira de Souza - Presidente.